



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 037/90

Dispõe sobre autorização para firmar convênio e/ ou contrato para pavimentação asfáltica de 20.000m².

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo do Município de Turiuba, autorizado a Fimar Convênio e/ ou Contrato com a Prefeitura Municipal de Penápolis, deste Estado, objetivando a pavimentação asfáltica de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), neste município.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de agosto de 1.990.

Aparecido Cardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

Sebastião Anízio
SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretário